

CHAMADA PÚBLICA 2019
PROGRAMA REDE DE LÍDERES EDUCACIONAIS FLUMINENSE

Define as regras para o processo seletivo referente ao ingresso no Programa Rede de Líderes Educacionais Fluminense de 2019.

O CENTRO DE EXCELÊNCIA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS – CEIPE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a intenção de contribuir para que Secretarias de Educação Municipais e Estadual do Rio de Janeiro tenham quadros cada vez mais qualificados, trabalhando de forma efetiva e coordenada por uma educação inovadora, equitativa e de qualidade para todas as crianças e jovens, define as diretrizes e premissas do Programa Rede de Líderes Educacionais Fluminense e apresenta o seu processo de seleção.

1. Dos objetivos do Programa

Desenvolver as competências pessoais, relacionais e de gestão dos servidores públicos da educação fluminense, advindos tanto do Estado quanto dos Municípios, para fortalece-los na missão de gerir redes de ensino que ofereçam uma educação de qualidade para todas as suas crianças e jovens.

2. Do Programa

O Programa tem como ponto de partida a demanda trazida pelos participantes. Terá duração de 10 (dez) meses e será composto por:

- Uma imersão entre os dias 24 e 28 de abril em Sobral para aprender sobre as políticas educacionais que levaram a cidade ao posto de melhor e mais eficiente sistema educacional do Brasil;
- Sessões mensais de mentoria à distância com profissionais que já obtiveram resultados comprovados na gestão de políticas educacionais;
- Oficinas periódicas e mini-cursos sobre temas relevantes para a educação pública fluminense a serem identificados a partir da demanda dos participantes e seus mentores;
- Rede de troca e colaboração entre os participantes.

3. Da carga horária

3.1 Presencial

Além dos quatro dias de imersão em Sobral no mês de abril, espera-se uma dedicação de 1 (um) dia por mês ao Programa por parte dos participantes na sede da FGV EBAPE, localizada no bairro de Botafogo na cidade do Rio de Janeiro.

3.2 À distância

Uma hora por mês de mentoria e pelo menos 8 horas mensais para o desenvolvimento dos planos de ação, leitura, implementação dos planos, reflexão sobre a prática, etc.

4. Do investimento

Os participantes selecionados terão bolsa integral para o Programa, incluindo o deslocamento da cidade do Rio de Janeiro para a cidade de Sobral e a hospedagem em Sobral. A bolsa não inclui o deslocamento da cidade de origem do participante até a cidade do Rio de Janeiro para a viagem à Sobral e nem para participação nas oficinas e mini-cursos presenciais. A bolsa tampouco cobrirá custos de alimentação e custos de hospedagem na cidade do Rio de Janeiro para participação em encontros presenciais.

5. Das contrapartidas

Espera-se que parte da carga horária do Programa possa ocorrer fora dos horários comerciais, inclusive nos finais de semana, como no caso da imersão em Sobral, exigindo uma dedicação pessoal do participante como contrapartida.

Espera-se também que parte da carga horária do Programa possa ocorrer durante o horário de trabalho, exigindo a liberação do participante pela Secretaria como contrapartida.

Espera-se que os custos não cobertos pela bolsa integral, descritos no item 4 sejam de responsabilidade dos Líderes e/ou das suas Secretarias como contrapartida.

Candidatos selecionados para a segunda etapa do processo de seleção que porventura não possam arcar com os custos de contrapartida poderão solicitar um auxílio para análise e consideração da coordenação do Programa no momento da entrevista.

6. Dos resultados esperados

Espera-se que ao final do Programa os Líderes tenham:

- 6.1 Um diagnóstico claro dos principais desafios do sistema educacional no qual atuam;

- 6.2 Um plano de ação detalhado para superar um ou mais dos desafios do sistema educacional no qual atuam, cuja implementação esteja em curso;
- 6.3 Maior domínio sobre políticas educacionais eficazes e como implementá-las;
- 6.4 Compreensão das suas próprias fortalezas e fraquezas enquanto gestores públicos;
- 6.5 Um plano de desenvolvimento profissional factível e mensurável, cuja implementação tenha iniciado;
- 6.6 Uma rede de apoio e colaboração capaz de potencializar as capacidades individuais e promover a troca de ideias transformadoras entre redes de ensino.

7. Da certificação

A certificação de conclusão do Programa dependerá da avaliação a ser realizada pelo mentor, coordenação do Programa e pela equipe gestora do CEIPE dos itens 6.2 e 6.5 citados acima a serem produzidos por cada participante.

8. Das vagas

Serão selecionados 15 líderes para ingresso no Programa.

9. Dos critérios de participação

Estão aptos a participar deste processo de seleção os profissionais que atendam aos seguintes critérios:

- I. possuam vínculo efetivo, celetista com Administração Direta ou Indireta e ocupem uma posição de liderança de projetos estratégicos nas Secretarias de Educação Municipais ou Estadual do Estado do Rio de Janeiro, preferencialmente dos quadros da própria Secretaria de Educação;
- II. funcionários extra-quadros que ocupem cargos comissionados de liderança nas Secretarias de Educação Municipais ou Estadual do Estado do Rio de Janeiro;
- III. tenham autorização expressa da sua chefia direta para participar do Programa, conforme modelo de Termo de Compromisso e Indicação Institucional constante no Anexo I desta Chamada a ser submetido na primeira etapa do processo.

A representatividade das diferentes regiões do Estado será valorizada na seleção e composição do grupo, bem como a diversidade de raça e gênero.

10. Do processo de seleção

A seleção será realizada em duas etapas:

I – Inscrição online

II – Entrevista

10.1 Da inscrição online

A inscrição online consiste em:

1. Formulário sobre dados cadastrais, profissionais e atuação com gestão educacional;
2. Submissão do currículo contendo a trajetória educacional e profissional do servidor;
3. Submissão do termo de compromisso e indicação institucional do servidor para o Programa assinado pelo seu superior direto, seguindo o modelo constante do Anexo I desta Chamada.

Os candidatos que cumprirem com os critérios do item 6 desta Chamada deverão realizar a inscrição online, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/xgsV87LdOvVs8CnW2>

Para ser considerado para o Programa o candidato deverá preencher o formulário até às 23h59m do dia 21 de março de 2019.

O resultado desta etapa será enviado a cada participante pelo email informado no formulário até o dia 25 de março de 2019.

10.2 Da entrevista

As entrevistas serão agendadas com os candidatos selecionados para esta etapa do processo e serão realizadas entre os dias 01 e 03 de abril de 2019 na sede da FGV EBAPE na cidade do Rio de Janeiro.

11. O resultado final será divulgado no dia 10 de abril de 2019 no endereço eletrônico <https://ceipe.fgv.br/noticias>. Será divulgada uma lista de espera que poderá ser chamada em caso de desistências.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais
EBAPE FGV

ANEXO I - Modelo de Termo de Compromisso e Indicação Institucional

TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____ (nome do Gestor),
matrícula _____, _____ (cargo),
da Secretaria _____, recomendo a participação do
servidor _____, matrícula
_____, cargo _____, no
Programa Rede de Líderes Educacionais Fluminense, a ser realizado pelo CENTRO DE
EXCELÊNCIA E INOVAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS – CEIPE da FGV EBAPE, no período de
10/04/2019 a 28/02/2020. Informo ciente da duração e carga horária do Programa e estar de
acordo com a liberação do servidor para participação na Imersão em Sobral nos dias 24 a 26 de
abril de 2019.

Local: _____ Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Chefe Imediato do Candidato
CPF: